



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG.	
ASSUNTO: Dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da Creche Comunitária Sanderes dos Santos .	
PROCESSO FÍSICO Nº: 008371/2018/Vol.01	PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 8.720/2022
PARECER CME/JF Nº 40/2024	APROVADO EM: 11/06/2024

I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão de Acompanhamento Pedagógico das Instituições Parceiras (SE/SSAPE/DEI/SAPIP), em referente à comunicação do encerramento das atividades educacionais da **Creche Comunitária Sanderes dos Santos**, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora e que era mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC.

A Instituição funcionava em imóvel alugado, situado na avenida Antônio Miranda, nº 337, bairro Vila Ideal, nesta cidade, com atendimento às crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos), em regime de atendimento integral, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 28, de 28 de fevereiro de 2023 (publicada em 01 de março do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 37, aprovado em 05 de outubro de 2022.

II. APRECIÇÃO

Em 18 de março de 2024, o CME/JF recebeu a comunicação do encerramento das atividades educacionais da Instituição em estudo, por meio de documento anexado ao Despacho 8, do Processo Eletrônico nº 8.720/2022, encaminhado à Secretária de Educação de Juiz de Fora, via SAPIP. Vejamos o que diz o texto:



Lei Municipal nº 12.086/2010

O abaixo assinado [...], responsável legal pela Creche Comunitária Sanderes dos Santos, situada em imóvel alugado [...], mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC [...], vem informar o encerramento das atividades educacionais, em 31 de janeiro de 2024.

Informamos também que as crianças matriculadas foram remanejadas para a Creche Municipal José Saramago, situada na rua Guarará s/nº, bairro Parque Guarará, Juiz de Fora/MG, inaugurada no dia 18/12/2023, com início das atividades em 05/02/2024.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

A vista disso, este Conselho se manifesta ciente da comunicação do encerramento das atividades educacionais da **Creche Comunitária Sanderes dos Santos**, a partir do ano de 2024, e de que as crianças já matriculadas foram remanejadas para a Creche Municipal José Saramago.

Posteriormente, caso haja em iniciar as atividades educacionais da Instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 11 de junho de 2024.

Janáina Vital Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 17 de junho de 2024

Nádia de Oliveira Ribas

Secretária de Educação

Parecer CME/JF nº 40/2024 - 2

Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Halfeld,1400 / Sala 211, bairro Paineiras, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-015

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com